



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 905, DE 01 DE AGOSTO DE 1983

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "BAIRRO DA BOA VONTADE" AO LOTEAMENTO  
LIGADO AO BAIRRO GIVISIEZ NESTA CIDADE DE DIVINO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominado "BAIRRO DA BOA VONTADE" o loteamento na área de terreno de propriedade de Osvaldino de Souza Portes, ligado ao Bairro Givisiez nesta Cidade de Divino.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de agosto de 1983.

SEBASTIÃO GOSTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL